



PORTARIA N° 58/2017

"Dispõe sobre a designação de
Servidor Público Municipal e dá
outras providências"


O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor municipal **Vitoriano Fernandes** para exercer o cargo Assistente I, símbolo DAÍ I.

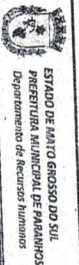
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 10 de janeiro de 2017.



DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 25/2017

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bertoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal **JOZILENE HERANCI**, ocupante do cargo de Provedora de Assistência Administrativa, nível III, para exercer o cargo de Secretária do Centro Educacional Infantil Catarina Reila.

Art. 2º - Esta concessão ao servidor, ora designada, a função gratificada - 20% conforme a Lei 559/2015 artigo 20 § 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e arquivar no Arquivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, em 02 de Janeiro de 2017.

DIRCEU BERTONI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



2017/03/28

"Dispõe sobre a homologação no Plano Anterromunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio InterMunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (GERSUL) para o Município de Paranhos-MS, e dá outras providências"

DIRECU BERTONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pelos art. 49, item IV, art. 111, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade



PORTARIA Nº 28/2017

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bertoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal **ANA FLAVIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Provedora de Regime Administrativo, nível III, para exercer o cargo de Secretária do Centro Educacional Catarina Reila.

Art. 2º - Esta concessão ao servidor, ora designada, a função gratificada - 20% conforme a Lei 559/2015 artigo 20 § 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e arquivar no Arquivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, em 02 de Janeiro de 2017.

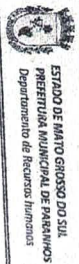
DIRCEU BERTONI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



Art. 1º - A partir da publicação deste Decreto, a Integra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no site www.paranhos.ms.gov.br.



PORTARIA Nº 58/2017

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bertoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal **VICTORIANO** para exercer o cargo Assistente I, stampo 041 I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e arquivar no Arquivo da Prefeitura Municipal de Paranhos, em 10 de Janeiro de 2017.

DIRCEU BERTONI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2017

"Dispõe sobre a concessão de Benefício Previdenciário de Salário Maternidade à Segurada que especifica, e dá outras providências"

A Diretora Brasileira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Segurados de Paranhos - PREVI/PAH, BASTA ACRÓSTIA DOS SEUS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 312/2007 alterada pela Lei Municipal 569/2005.